



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



PROCESSO Nº 10.06.01/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10.06.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, consoante autorização do Senhor Secretário de SAÚDE E SANEAMENTO, vem abrir processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto e AQUISICAO DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE HEMATOLOGIA.

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos: O município de Pereiro, dispõe do equipamento laboratorial, onde atende as necessidades da população em geral, propiciando exames laboratoriais, entretanto devido a demanda das realizações necessita de reagentes para a realização dos exames, com isso a aquisição dos reagentes.

O estudo de inviabilidade de competição repousa numa premissa fundamental; a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração.

No caso em epigrafo a impossibilidade de realizar Licitação se deve ao fato de "**Verificada, no campo técnico, a inviabilidade de competição, fundamentada na impossibilidade de coexistência do material por mais de um fornecedor, impõe-se, no campo jurídico, o reconhecimento das inexigibilidade de licitação ( art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).**" ( DOU de 17.11.96, p. 18.465).

Para tanto, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

### 3-RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa AMATEC COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 44.390.592/0001-70 única detentora em comercialização de peças, produtos e serviços, nos Estados do Ceará, apresentou uma proposta no real interesse do município, cujos valores unitários se encontram dentro dos limites e padrões praticados conforme especificados na proposta de preços correspondente e comprovações em anexo ao valor global de R\$ 22.554,75 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) se por ser a única, que atende ao objeto em questão.

6



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Sendo assim, observa-se que somente a Contratação da Empresa AMATEC COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 44.390.592/0001-70, atende as necessidades da SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, constatamos que a empresa enquadra-se nas condições contratuais postas por este Município com relação a sua habilitação.

Desta forma, pelos argumentos apostados, a licitação é inexigível.

Pereiro - CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ..... /2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E  
SANEAMENTO COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pereiro, com sede na ..... Centro - Pereiro - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO, Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ - **Bairro:** \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ **Estado** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ ao finais assinados e devidamente qualificados, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo de Inexigibilidade \_\_\_\_\_, e em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 atualizada pela Lei no 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de **Inexigibilidade** nº \_\_\_\_\_, realizada com base no inciso I, do art. 25 parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1. Contratação de empresa para ....., vinculada a SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO do Município de Pereiro-CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1-O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO do Município da seguinte forma:

3.1.1- **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade proposta de preço;

3.1.2-**Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade e marcas que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A simples entrega dos bens objeto deste contrato não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação do responsável pelo setor de responsável da SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO.

3.3. Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os bens que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



3.4. Os bens serão entregues no local determinado na ordem de compra de serviço, e conforme proposta de preço apresentada;

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da Pessoa Jurídica pelo correto fornecimento do bem, devendo o(a) contratado(a) substituir o material sem ônus adicional, que não atenda as condições de contrato, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1- O valor contratual importa no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que representam a soma dos preços unitários propostos pela CONTRATADA, que independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1- Os preços ora pactuados serão irredutíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

6.1- O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada através de ordem bancária, cheque ou por meio eletrônico em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, montagem e instalação, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pereiro-Ceará,

9.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante;

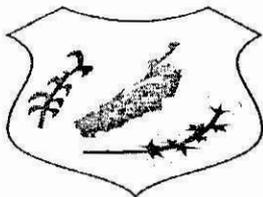
9.3 - Garantir a qualidade do material e serviços fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 02 (dois) dias úteis, se for constatado algum vício ou defeito;

9.4 – Fornecer o objeto de acordo com as exigências deste termo, sendo obrigada a substituir o material fornecido em desacordo com as especificações e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

9.5- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93.

9.6- Responsabilizar-se pela fiel entrega no prazo estabelecido;

9.7- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida em licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar Contratada todas às condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nas situações que exigem providências corretivas;

10.4 - Providenciar o pagamento à Contratada no prazo de até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibos devidamente atestados conforme acordado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa correrão por conta da dotação orçamentária nº. ....- Elemento de Despesa .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência.

12.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados *ex-officio* da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

12.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

13.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

14.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

6  
4



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



15-1-Fica eleito o foro da cidade de Pereiro, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02(duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

-----  
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Contratado(a)

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

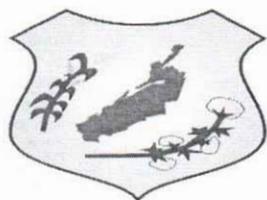
O Presidente da Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE PEREIRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.06.01/2022, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no caput do Inciso I do art. 25, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, para a AQUISICAO DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE HEMATOLOGIA.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia de R\$ 22.554,75 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Assim, no caput do Inciso I do art. 25, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, vêm comunicar o Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pereiro - CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de SAÚDE E SANEAMENTO do MUNICÍPIO DE PEREIRO, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10.06.01/2022, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para AQUISICAO DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE HEMATOLOGIA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato e se faça a contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa selecionada neste processo.

Pereiro - Ceará, 10 de junho de 2022.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro- Ceará, em cumprimento a ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.06.01/2022 a seguir:

**Objeto:** AQUISICAO DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE HEMATOLOGIA.

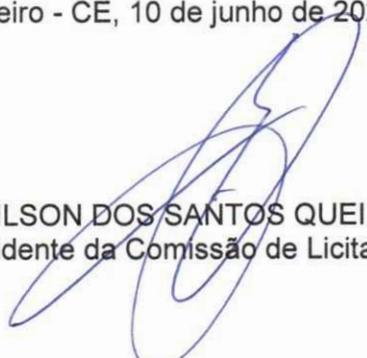
**FAVORECIDO:** AMATEC COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 44.390.592/0001-70

**VALOR:** R\$ 22.554,75 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I, do artigo 25, conjuntamente com o parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal no 8.666/93.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO Município de Pereiro - CE, o Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

Pereiro - CE, 10 de junho de 2022.

  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da Comissão de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 771 de 13 de Junho de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02/2022-SRP

##### EXTRATO DO CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Pereiro torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.06.01/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.02/2022 -SRP: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE COPA COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. 1515.08.244.0136.2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA. CONTRATADA: R M FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06. ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Moraes de Figueiredo, CPF nº 001.075.393-14. VALOR GLOBAL: R\$ 52.326,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). ASSINA PELA CONTRATANTE: REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. Pereiro -Ce, 10 de junho de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – PREGOEIRO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 1611.01/2021-SRP

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 15.02.05/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 1611.01/2021 -SRP, PROCESSO Nº 1211.01/2021-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.08/2022 -SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO -CE, TUDO CONFORME ANEXO I. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001 -38. LOTE 06 - BANCO GIRATÓRIO INOX, ALTURA AJUSTÁVEL, SEM RODIZIO, VALOR CONTRATADO = R\$ 1.130,00, VALOR REAJUSTADO = R\$ 800,00. ASSINA PELA CONTRATADA: Márcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi, CPF nº 815.181.889-15. ASSINAM PELA CONTRATANTE: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO. PEREIRO - CE, 13 DE JUNHO DE 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.06.01/2022

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro - Ceará, em cumprimento a ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.06.01/2022 a seguir: **Objeto:** AQUISICAO DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE HEMATOLOGIA. **FAVORECIDO:** AMATEC COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 44.390.592/0001 -70. **VALOR:** R\$ 22.554,75 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I, do artigo 25, conjuntamente com o parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal no 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO Município de Pereiro - CE, o Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO. Pereiro - CE, 10 de junho de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação.

